



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria N.º 076 de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município.

Considerando - o teor da cláusula décima da comissão municipal de acompanhamento do Termo de Contratualização nº 001/2024 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Resolve.

Art.1º - Alterar os(as) representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização:

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Ângela Cristine Alexandre Gimenez
Suplente: Marcos Cesar Reis Gasparini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Sul

Titular: Juliane Franzen
Suplente: Denir Marcelino de Paula

Representantes do Hospital Municipal de Chapadão do Sul

Representando Diretoria Técnica

Titular: Leilianny Leal Machado
Suplente: João Donha Nunes



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Representando Diretoria Administrativa

Titular: Mariana Barbosa Rodrigues

Suplente: Erik Orlando Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Representando Segmento dos Usuários

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba

Suplente: Rosana Schultz

Representando Segmento dos Trabalhadores do Setor da Saúde

Titular: Daniela Migliorini Paro

Suplente: Gabriella Borgmann Poleis Silva

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para apresentarem laudo de avaliação de 10.000 M³ (dez mil, metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Cachoeira de Boa Vista, S/N, Zona Rural, Chapadão do Sul - MS, de propriedade Rocha & Filhos Extração de Minerais LTDA.

Ricardo Alves da Silva, matrícula 5039, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 042.xxx.xxx-83.

Marceli Korb, matrícula 2018, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº. 808.xxx.xxx-25.

Adriel Martins Manholer, matrícula 7759, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 027.xxx.xxx-24.

Art. 2º As avaliações servirão de base para fins de aquisição da propriedade do imóvel pela Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º Em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, da Portaria MS/GM



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nº 1405, de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e da Resolução CFM nº 2.171/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, resolve designar para compor a presente comissão os membros relacionados abaixo:

Membro Executor:

Erik Orlando Silva

Membros Consultores:

Eduardo Diniz Ananias Silva

Lucas Moreira Diogo De Araújo

Leilianny Leal Machado

Bruna Janaína Prachum Dias

Renata Cristina De Sales Da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Anexo Único ao Convênio 01/2023 de 01/09/2023 e Termo Aditivo 02 de 29 de julho de 2024 que entre si celebram o município de Chapadão do Sul com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/CER II -Chapadão do Sul/MS;

Considerando o art. 7º do Regimento Interno da CMACO – Comissão Municipal de Avaliação do Convênio, o qual refere-se às Normas e Funcionamento, onde cita a necessidade de reuniões quadrimestrais para prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, para acompanhamento referente ao ano de 2025, o cronograma de realização das reuniões da comissão supracitada, sendo as datas de 10 de junho de 2025, 21 de outubro de 2025 e 10 de fevereiro de 2026

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 280/2024**

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO** - CNPJ/MF nº 31.863.711/0001-13 / **Gomes & Azevedo Ltda**- CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24

*Processo Administrativo nº 338/2024

*Concorrência nº 007/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Data da Assinatura: 03/03/2025.
*Vigência: 04/03/2025 a 05/05/2025.
*Valor: R\$ 80.244,63.
*Dotação: 02.25.02 – 15.451.0004.2017 – 1.501.0000 – 4.4.90.51 – Ficha: 180
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: Clederson Marchi – Gestor do FMDU / Erson Gomes de Azevedo e/ou Robergini de Mello Lomba Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 197/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30/ **Nogueira Informática Ltda** – CNPJ/MF nº **18.304.781/0001-73**.
*Processo Administrativo: 757/2022 *Pregão Eletrônico: 082/2022
*Objeto: Prorrogação de Prazo.
*Data da Assinatura: 28/02/2025.
*Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Gustavo Maluf Batista – Gestor do FMC / Trinity Nogueira Rocha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gustavo Maluf Batista
Gestor do FMC

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **NADINY PAIM SOLANO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° **39.654.246/0001-12**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 4.261//2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **NADINY PAIM SOLANO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.654.246/0001-12**, neste ato representada pela senhora Nadiny Paim Solano, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA

Chapadão do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **ALP SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.159.348/0001-79**, **Protocolo 4.369/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **MAICO ALVES DOS SANTOS G LEAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0 **38.183.558/0001-22, Protocolo 3.829/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Comissão Especial de contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **R REZENDE MACHADO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.644.322/0001-53**, **Protocolo 4.048/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **GASTRO LIFE INSTITUTO MEDICO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.149.469/0001-86**, **Protocolo 4.140/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **NADINY PAIM SOLANO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.654.246/0001-12, Protocolo 4.261/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **YASMIN P. DE PAULA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.581.849/0001-86, Protocolo 4.628/2025.**



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS

PORTARIA Nº 06/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **MARIA LÚCIA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 038/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 706, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 05 de março de 2025.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.456 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 007/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **INES CRESTANI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **INES CRESTANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 273, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 60 I, II III, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 05 de março de 2025.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.